



RESOLUÇÃO Nº 01/19-PPGBioCelMol

Altera o §2º do artigo 12º do regimento do Programa de Pós-graduação em Biologia Celular e Molecular que estabelece critérios para seleção de doutorado.

O Colegiado do Programa de Pós-graduação em Biologia Celular e Molecular da Universidade Federal do Paraná, órgão normativo, consultivo e deliberativo do programa de pós-graduação no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o §2º do artigo 12º da SEÇÃO IV - DA SELEÇÃO do regimento do Programa de Pós-graduação em Biologia Celular e Molecular, aprovado em 18 de Maio de 2018, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 12º- Os critérios, vagas ofertadas e datas de seleção deverão ser divulgados previamente em edital.

§2º- Forma de seleção para o curso de doutorado:

I- Elenco de avaliações de caráter classificatório:

- a) Prova de conhecimento e/ou outras provas determinadas pelo Colegiado e estabelecidas em edital de seleção;
- b) Análise do currículo conforme critérios estabelecidos em edital de seleção.

II- A média final será calculada considerando os seguintes pesos outorgados a cada uma das etapas descritas:

- a) Nota média das provas: peso 70% (setenta por cento);
- b) Análise do currículo: peso 30% (trinta por cento).

III- Serão aprovados apenas os candidatos que obtiverem média final maior ou igual à nota de corte estabelecida em edital.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

*Resolução aprovada na reunião do Colegiado de 05 de Setembro de 2019.

Curitiba, 05 de Setembro de 2019.

Francisco Filipak Neto
Coordenador do Programa de Pós-graduação em
Biologia Celular e Molecular